

LEI Nº 728, DE 27.05.1970.

**FIXA PREÇOS PARA O ARRENDAMENTO  
PERPÉTUO, DOS LOTES QUE COMPÕEM A  
QUADRA 1 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DOIS  
DE NOVEMBRO.**



CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

**Art. 1º -** É o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o arrendamento perpétuo dos lotes de terrenos com as dimensões de 1,10 de largura por 2,50 de comprimento cada um, que compõem a quadra um (1) da parte nova do "Cemitério Municipal Dois de Novembro", pelo preço unitário certo e ajustado, de NCr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos), acrescidos de impostos e taxas fixados em lei.

**Art. 2º -** Nos lotes das demais quadras continuarão em vigor os preços constantes das tabelas já fixadas em lei.

**Art. 3º -** O Poder Executivo, expedirá, em regulamento, as normas a que deve obedecer a construção de sepulturas nos lotes a que se refere o artigo 1º.

**Art. 4º -** A presente lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de maio de 1970.

Clodovino Soares  
Prefeito Municipal